Lei nº 118

Dispõe sôbre a abertura de Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Capela Nova decreta e

eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares as seguintes dotações do Orçamento para 1962:

8.82.1 - Operários dos Serviços de estradas e pontes.	90.000,00
8.82-3- Para os serviços de estradas e pontes	90.000,00
8.82-3- Combustíveis e Lubrificantes	50.000,00
8.82-4- Conservação de Veículos	100.000,00
Total-	Cr$ 330.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Capela Nova 10 de Dezembro de 1962.

a) Afonso Pereira Neves) Prefeito Municipal.
Otávio Rodrigues Filho, (Secretário).

Scanned with CamScanner